



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 2.872

Nº 1562

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PORTARIA (21429-21438)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS	5
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO E CONSELHOS MUNICIPAIS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO	9
SECRETARIA DE CULTURA - CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	13
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPA	14

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.429 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigativa para apuração de acidente envolvendo o veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, ano/modelo 2021/2022, placas DYN7I53, de cor branco, ocorrido em 15/02/2023.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER** – RG. nº XX.XXX.042-3, **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA** – RG. nº X.XX2.618, e **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.424-6, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

PORTARIA Nº 21.430 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 21.078, de 25 de maio de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2023.**

PORTARIA Nº 21.431 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. ADMITIR em 01/03/2023 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Especial, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 25 (vinte e cinco) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 19/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
ELISABETE APARECIDA NASCIMENTO	XX.XXX.015-8	XXX.XXX.988-16	01º Lugar
MARIA DO CARMO SANTOS	XX.XXX.875-6	XXX.XXX.718-61	02º Lugar

PORTARIA Nº 21.432 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. ADMITIR em 01/03/2023 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 19/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
MARIA CLAUDIA CARVALHO SANTOS	XX.XXX.164-1	XXX.XXX.313-24	05º Lugar
YASMIM ALVES DA COSTA	XX.XXX.825-3	XXX.XXX.478-58	09º Lugar
DANIELA ALVES DE MIRANDA MELLO	XX.XXX.749-3	XXX.XXX.358-33	10º Lugar
MAXIMILIANO SOUSA LIMA	XX.XXX.401-4	XXX.XXX.678-17	11º Lugar
EDNA FATIMA BERNARDES	XX.XXX.366-1	XXX.XXX.518-71	12º Lugar
SABRINA CARACA RODRIGUES	XX.XXX.398-9	XXX.XXX.368-05	13º Lugar

PORTARIA Nº 21.433 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. ADMITIR em 01/03/2023 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 19/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
MARIANE CRISTINA PEROLA SARTORI	XX.XXX.318-0	XXX.XXX.848-84	03º Lugar
RITA DE CASSIA CRUZ	XX.XXX.265-9	XXX.XXX.538-16	04º Lugar
CLEUZA CUBA DOS SANTOS	XX.XXX.832-X	XXX.XXX.248-75	06º Lugar

PORTARIA Nº 21.434 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. ADMITIR em 01/03/2023 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 19/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
NATHALIA FERREIRA LIMA	XX.XXX.272-3	XXX.XXX.168-82	09º Lugar
MORGANA PEREIRA KRETTLI	XX.XXX.665-X	XXX.XXX.998-26	14º Lugar
VANESSA DOS SANTOS MOURA	XX.XXX.521-9	XXX.XXX.598-69	16º Lugar
DANIELA ALVES DE MIRANDA MELLO	XX.XXX.749-3	XXX.XXX.358-33	19º Lugar

PORTARIA Nº 21.435 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. ADMITIR em 01/03/2023 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 19/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
CASSIA DE SOUZA BRAGA	XX.XXX.116-3	XXX.XXX.908-37	01º Lugar
LUCILENE DOS SANTOS FERREIRA	XX.XXX.453-1	XXX.XXX.838-03	02º Lugar
ELENICE DEUTER SANTILLI	XX.XXX.827-X	XXX.XXX.511-68	03º Lugar
LUCIENE SANTANA DE MELO	XX.XXX.507-6	XXX.XXX.568-99	04º Lugar
DAIANE SANTOS KURAMOTO	XX.XXX.601-9	XXX.XXX.648-84	07º Lugar
LORRAINE KAROLINE MARIANO DE SOUZA	XX.XXX.079-3	XXX.XXX.768-00	10º Lugar
THIAGO ALBERT SOUSA DE OLIVEIRA	XX.XXX.989-5	XXX.XXX.778-89	11º Lugar
SHEILA FERREIRA INACIO MORAIS	XX.XXX.264-5	XXX.XXX.208-16	12º Lugar
CLEUZA CUBA DOS SANTOS	XX.XXX.832-X	XXX.XXX.248-75	15º Lugar
BIANCA DE OLIVEIRA MEIRELES	XX.XXX.261-5	XXX.XXX.818-27	18º Lugar

PORTARIA Nº 21.436 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. ADMITIR em 01/03/2023 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **ASSISTENTE SOCIAL**, ref. 13, com jornada 30 (trinta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 02/2021 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 01/03/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
ESTHER LOPES SILVA	XX.XXX.599-4	XXX.XXX.588-84	25º. Lugar

PORTARIA Nº 21.437 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. ADMITIR em 01/03/2023 à servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ref. 04, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 01/2022 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 01/03/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
GISELMA ALVES DE SOUZA	XX.XXX.336-1	XXX.XXX.198-48	81º. Lugar

PORTARIA Nº 21.438 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCIO DE GODOI BARBOSA**, portador do RG nº. XX.XXX.814-9 e CPF nº. XXX.XXX.288-25, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL**, ref. 7, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2023.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.808 de 25 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 28/02/2023, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia N°
10961	44224.34.98.0270.00.000	10/03/2023	2
11819	54134.32.98.0569.00.000	10/03/2023	1
16714	44241.33.16.0230.00.000	10/03/2023	1
20389	54153.14.79.0204.01.000	10/03/2023	1
20390	54153.14.79.0204.02.000	10/03/2023	1
20391	54153.14.79.0204.03.000	10/03/2023	1
22230	54162.03.03.0060.00.000	10/03/2023	1
23208	54143.22.87.0092.00.000	10/03/2023	4

Santa Isabel, 1 de marco de 2023.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

CATA TRECO
SANTA ISABEL
SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:

4656-2383

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.328/2022 APENSO AO 5.049/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às empresas: RC MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, com o item: 01- R\$ 9.500,00, destinado à Cota Principal; LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 03.658.257/0001-23, com os itens: 02- R\$ 9.583,20, 05- R\$ 532,00, destinados à Cota Principal; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29, com os itens: 03- R\$ 1.335,00, 06- R\$ 1.250,00, destinados à Cota Principal; A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, com os itens: 04- R\$ 2.150,00, 07- R\$ 1.240,00, destinados à Cota Principal, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 27 de fevereiro de 2023.

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

Onde se lê

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

Leia-se

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023

Onde se lê

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INICIO EM 10/02/20223 E FINDANDO-SE EM 10/02/2024.

Leia-se

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INICIO EM 10/02/2023 E FINDANDO-SE EM 10/02/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 02/2023– 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 03 de março, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 06 de março às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Ivonete da Silva
Presidente do CMDCA

ATA DA REUNIÃO DE POSSE E COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI MANDATO 2023-2025.

No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2023 às 9:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, Sra Lúcia Cristina Lopes da Silva representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Maria José de Paula Varanda e Sra Paloma Juliet de Oliveira representando a Secretaria Municipal de Cultura, Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sr Sérgio Machado Ferreira e Sr José Benedito Celestino representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sra Cátia Vieira Carvalho Braz representando o Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli, Sra Eliene Santos Giudilli representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade, Sr Paulo Sérgio Gomes representando a OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel, Sra Elaine Nascimento Raris Prado e Sra Carla Alves do Nascimento representando o Centro de Convivência do Idoso (CCI), Sra Antônia Luiza Ventura representando a Associação dos Aposentados e os convidados Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes e o Secretário da pasta Sr Daniel Alves de Lucena representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Sra Elaine Raris que deu início cumprimentando a todos e ressaltando que essa reunião de posse teria uma pauta específica a ser deliberada, que seria: composição da mesa diretora. Com a palavra o Secretário da pasta Sr Daniel Lucena cumprimenta e agradece a presença de todos e ressalta a importância de o Conselho estar composto. Dada a palavra o Sr Carlos Lopes por delegação do Secretário Sr Daniel Lucena, igualmente agradece a presença de todos e acrescenta a importância de reformular o funcionamento do CMDI, observando que já instituído por Decreto Municipal a nova composição. Igualmente ressalta que conforme previsto no artigo 4º da lei nº 2.806 de 04 de novembro de 2015, deve haver alternância na Presidência e Vice-Presidência, e considerando que a anterior estava composta pelo Poder Público, desta vez será composta por membros da Sociedade Civil. Estando apto a abertura e votação por parte dos integrantes deste conselho neste fórum para mesa Diretora que valerá pelos próximos dois anos foi solicitado que os candidatos a concorrer à Presidência levantassem as mãos. Havendo interesse por representantes da OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel e do CCI – Centro de Convivência do Idoso. Ato contínuo o Secretário Sr Daniel Lucena abre para deliberação. Sendo apurado 8 (oito) votos para o CCI e 1 (um) para a OAB/SP. Dando continuidade, por indicação do Órgão Gestor abre para deliberação para Secretária executiva a Sra Talita Fernandes. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. Fica assentado pela maioria dos membros a seguinte composição: Sra Elaine Raris como Presidente, sua suplente Sra Carla Alves como Vice-Presidente representando o CCI- Centro de Convivência do Idoso e Sra Talita de Souza Fernandes Secretária Executiva. Sem mais a tratar, o Secretário Daniel juntamente com a Presidente e Vice-Presidente eleitas agradecem a presença e participação de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO SEM ENCARGOS
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Instrumento Particular de doação a título gratuito sem encargos, para fins de Regularização Fundiária do Loteamento **Largo 13 de maio**, que entre si fazem de um lado, **Neusa Barbosa Camargo**, residente e domiciliada a Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 18, 13 de maio, Santa Isabel/SP, registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 004.402.408-83 ora denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 56.900.848/0001-21, com sede administrativa na Avenida da República 530, Centro, Santa Isabel, SP, representado neste ato por seu Prefeito, o senhor **Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo**, Brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.721.667-2, inscrito no CPF nº 102528398/89, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 174, Parque Santa Tereza, Santa Isabel, ora denominado **DONATÁRIO**.

E Tendo como objeto a doação do Levantamento Topográfico Georreferenciado do **perímetro bem como das áreas destinadas a Uso Público e Sistema Viário** do Loteamento denominado **Largo 13 de maio** para Fins de Regularização Fundiária conforme Lei Federal nº 13.465/2017 com área de 4.967,74 m² (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete e setenta e quatro Metros Quadrados), resultando assim na abertura de matrículas das áreas públicas tais como: Sistema viário, vielas, praças, áreas verdes, áreas institucionais e sistema de recreio).

Não é objeto da presente doação o levantamento dos lotes e demais áreas particulares existentes no núcleo, devendo esses serem regularizadas na modalidade Interesse Social nos termos do inciso II, artigo 32º da Lei 13.465/2017, no qual a regularização Fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários requerentes privados.

Mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. É de livre e espontânea vontade da **DOADORA**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a **DOAÇÃO**, o **DONATÁRIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo) para efeitos tributários, transferindo desde já e irrevogavelmente o **DONATÁRIO** que tem como a finalidade a Regularização Fundiária do núcleo Urbano Informal **Largo 13 de maio**.

Avenida da República nº. 530– 2º Andar – Tel.: (11) 4656-8769
e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO**

Cláusula Segunda. Fica o DONATÁRIO autorizado a receber a doação nos termos através do Decreto nº 6.160 de 12 de março de 2020.

Cláusula Terceira. Caso seja necessário ajustes as partes farão através de documento apartado.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro deste Município e Comarca para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim juntos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Doação, em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, maiores e residentes e domiciliadas nesta cidade.

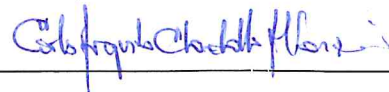
Santa Isabel, 10 de novembro de 2022.

Doadora:



NEUSA BARBOSA CAMARGO
CPF 004.402.408-83

Donatário:



CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
Prefeito Municipal
Município de Santa Isabel

Testemunha: 1. _____

Testemunha: 2. _____

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO SEM ENCARGOS
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Instrumento Particular de doação a título gratuito sem encargos, para fins de Regularização Fundiária do Loteamento **Largo 13 de maio**, que entre si fazem de um lado, **Neusa Barbosa Camargo**, residente e domiciliada a Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 18, 13 de maio, Santa Isabel/SP, registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 004.402.408-83 ora denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 56.900.848/0001-21, com sede administrativa na Avenida da República 530, Centro, Santa Isabel, SP, representado neste ato por seu Prefeito, o senhor **Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo**, Brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.721.667-2, inscrito no CPF nº 102528398/89, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 174, Parque Santa Tereza, Santa Isabel, ora denominado **DONATÁRIO**.

E Tendo como objeto a doação do Levantamento Topográfico Georreferenciado do **perímetro bem como das áreas destinadas a Uso Público e Sistema Viário** do Loteamento denominado **Largo 13 de maio** para Fins de Regularização Fundiária conforme Lei Federal nº 13.465/2017 com área de 4.967,74 m² (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete e setenta e quatro Metros Quadrados), resultando assim na abertura de matrículas das áreas públicas tais como: Sistema viário, vielas, praças, áreas verdes, áreas institucionais e sistema de recreio).

Não é objeto da presente doação o levantamento dos lotes e demais áreas particulares existentes no núcleo, devendo esses serem regularizadas na modalidade Interesse Social nos termos do inciso II, artigo 32º da Lei 13.465/2017, no qual a regularização Fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários requerentes privados.

Mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. É de livre e espontânea vontade da **DOADORA**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a **DOAÇÃO**, o **DONATÁRIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo) para efeitos tributários, transferindo desde já e irrevogavelmente o **DONATÁRIO** que tem como a finalidade a Regularização Fundiária do núcleo Urbano Informal **Largo 13 de maio**.

Avenida da República nº. 530- 2º Andar – Tel.: (11) 4656-8769
e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO**

Cláusula Segunda. Fica o DONATÁRIO autorizado a receber a doação nos termos através do Decreto nº 6.160 de 12 de março de 2020.

Cláusula Terceira. Caso seja necessário ajustes as partes farão através de documento apartado.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro deste Município e Comarca para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim juntos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Doação, em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, maiores e residentes e domiciliadas nesta cidade.

Santa Isabel, 10 de novembro de 2022.

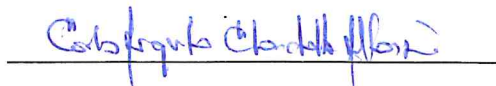
Doadora:



NEUSA BARBOSA CAMARGO
CPF 004.402.408-83

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
Prefeito Municipal
Município de Santa Isabel

Donatário:



CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Testemunha: 1. _____

Testemunha: 2. _____

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

CULTURA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - CMPCSI – MARÇO 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Isabel/SP, CONVOCA os membros deste conselho, conforme decreto nº6458/202 para participação na **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais**, que acontecerá no próximo dia **16 de março de 2023, terça feira, às 9h** em primeira chamada e 9h15min em segunda chamada, excepcionalmente, na sede da Secretaria de Cultura, na Avenida da República, 118, centro.

Yara Fernandes Arantes
Presidente do CMPCS



Município de
Santa Isabel

SUA VOZ

precisa ser ouvida

Não se cale
diante da
violência
DENUNCIE.

Violência contra a mulher: denuncie!





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.280, 1º de março de 2023

(Exonera a servidora Daniele Cristina de Medeiros Lima do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, c.c. a alínea **a** do inciso II do § 1º do mesmo artigo,

exonera, nesta data, Daniele Cristina de Medeiros Lima, portadora da cédula de identidade nº 42.XXX.XXX-0/SSP-SP, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, para o qual foi nomeada, através da Portaria da Mesa nº 1.113, de 13 de novembro de 2019.

Santa Isabel, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
2º Vice-Presidente

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
1º Secretário

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo